

OF. SF/ 280 /2017

Em 17 de Abril de 2017.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que foi protocolizado na Secretaria-Geral da Mesa requerimento. Nesses termos, solicito a Vossa Excelência a remessa do projeto **grifado** em cópia anexa, que tramita nessa Comissão, à Secretaria-Geral da Mesa, para que se possa dar seguimento à tramitação do mencionado requerimento, uma vez que sua leitura somente poderá ocorrer com os processados sobre a mesa, nos termos do art. 266 do Regimento Interno do Senado Federal que estabelece *in verbis*:

“O processo da proposição ficará sobre a mesa durante sua tramitação em plenário.”

Atenciosamente,

Na Presidência da Sessão

Exmo. Sr.

Senador **EDISON LOBÃO**

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ  
Senado Federal

SF/17920.05065-52  


REQUERIMENTO N° , DE 2017

Requeiro, nos termos do artigo 256, Inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada em definitivo da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 51, de 2015, que “acrescenta o art. 32-A ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a convalidação de atos de delegação de atividades notariais e de registro”.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 2017

Senador VICENTINHO ALVES

(PR-TO)

Página: 1/1 11/04/2017 17:32:46

e138e9b180ed7aa83e76e2db9671300c418f8708



Vicentinho  
em 11/04/17  
Pec 51  
46378